

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2025 | Edição: 37 | Seção: 1 | Página: 255

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA SENATRAN Nº 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria Senatran nº 1.043, de 11 de agosto de 2022, que consolida as normas que tratam do modelo da Permissão Internacional para Dirigir (PID) e dos procedimentos para a homologação de entidades com a finalidade de expedição da PID.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe confere o art. 19, incisos VI, VIII e XX, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.031490/2024-40, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria Senatran nº 1.043, de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Os Anexos I, II e III da Portaria Senatran nº 1.043, de 2022, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Os formulários da PID produzidos antes da vigência desta Portaria pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e por entidades homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) para produção da PID poderão ser utilizados até o fim dos estoques existentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2025.



BASÍLIO MILITANI NETO

Substituto

ANEXO

"ANEXO I

REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA DA PID E SUAS FOLHAS INTERNAS

.....
2. 1ª folha - Anverso - Etiqueta de segurança:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DE AUTOMOTORES
INTERNATIONAL MOTOR TRAFFIC****PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR
INTERNATIONAL DRIVING PERMIT****Número/Nº****CONVENÇÃO DE VIENA SOBRE TRÂNSITO VIÁRIO DE 8 DE
NOVEMBRO DE 1968****CONVENTION ON ROAD TRAFFIC OF 8 NOVEMBER 1968****Validade/Valid until****Emitida por/Issued by****Cidade/UF/At****Data/Date****Número da CNH/Number of
domestic driving permit****Selo ou carimbo do
expedidor****Assinatura do expedidor**

5. 6^a folha dupla justaposta (última folha) - Anverso - Idioma Francês e segunda etiqueta de segurança:

INDICATIONS RELATIVES AU CONDUCTEUR					
Nom _____	1.				
Prénom(s) ou autre(s) nom(s) _____	2.				
Lieu de naissance _____	3.				
Date de naissance _____	4.				
Lieu de résidence actuelle _____	5.				
CATÉGORIES ET SOUS-CATÉGORIES DE VÉHICULES, AVEC LES CODES CORRESPONDANTS, POUR LESQUELLES LE PERMIS EST VALABLE					
Code de la catégorie Pictogramme	Code de la sous-catégorie Pictogramme	CACHET	CACHET		
A	A1	A	A1		
B	B1	B	B1		
C	C1	C	C1		
D	D1	D	D1		
BE		BE			
CE	C1E	CE	C1E		
DE	D1E	DE	D1E		
RESTRICTIONS À L'UTILISATION					
1. _____					
2. _____					
3. _____					
4. _____					
5. _____					
		<table border="1"> <tr> <td>Plaque</td> </tr> <tr> <td>SELO¹</td> </tr> </table>		Plaque	SELO ¹
Plaque					
SELO ¹					
		<table border="1"> <tr> <td>Signature du titulaire _____</td> </tr> <tr> <td>SELO²</td> </tr> </table>		Signature du titulaire _____	SELO ²
Signature du titulaire _____					
SELO ²					
		<table border="1"> <tr> <td>Le territoire de _____ Jusqu'au _____ À _____</td> </tr> <tr> <td>SELO³</td> </tr> </table>		Le territoire de _____ Jusqu'au _____ À _____	SELO ³
Le territoire de _____ Jusqu'au _____ À _____					
SELO ³					
		<table border="1"> <tr> <td>Le territoire de _____ Jusqu'au _____ À _____</td> </tr> <tr> <td>SELO⁴</td> </tr> </table>		Le territoire de _____ Jusqu'au _____ À _____	SELO ⁴
Le territoire de _____ Jusqu'au _____ À _____					
SELO ⁴					

Observações:

1. Local destinado para inclusão do selo ou carimbo do órgão ou entidade expedidora da PID; e
2. Local destinado para inclusão do selo ou carimbo da autoridade que invalidou a PID em seu território.

.....
"ANEXO III



INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS DADOS VARIÁVEIS DA PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR.

15. CATEGORIA: indicar, com o selo ou carimbo do órgão ou entidade expedidora, a (s) letra (s) correspondente à (s) categoria (s) na (s) qual (is) o condutor for habilitado.

....."(NR)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.